

As Mulheres, o COVID 19 e o Confinamento Social: Será a casa o lugar mais seguro para as mulheres?

Andréa Pacheco de Mesquita¹

Pretendemos com este texto trazer algumas reflexões acerca da vida das mulheres em tempos de coronavírus e estabelecer um diálogo sobre a violência que elas sofrem, um tema que historicamente foi tratado como um problema doméstico, “briga de marido e mulher que ninguém deve meter a colher”. Ao longo do tempo a Lei Maria da Penha rompe este silêncio institucionalizado nas legislações brasileiras. A Lei 11.340/2006 trata pela primeira vez na história do Brasil a violência contra a mulher como um crime e vai além, uma vez que, ela tipifica as diversas violências de gênero e cria mecanismos de coibir a violência doméstica e familiar.

Em primeiro lugar, queremos situar as bases estruturais de nossa sociedade capitalista, patriarcal, racista e heteronormativa. O modo de produção capitalista baseado nas relações de dominação/exploração de uma classe sobre a outra é o que estrutura as relações tanto no âmbito da produção quanto da reprodução social. Os meios de apropriação das mulheres pela categoria homens, de acordo com a escritora feminista Colette Guillamin (2014), se dão através do mercado de trabalho, do confinamento no espaço doméstico, da demonstração de força, da coação sexual, e do arsenal jurídico e o direito consuetudinário.

O mercado de trabalho é o meio funcional do capital de apropriação das mulheres, visto que, estrutura as desigualdades de gênero tanto em relação aos empregos, quanto aos salários, aos cargos e principalmente ao desemprego. As mulheres ainda prevalecem predominantemente nos espaços privados e ainda ausentes nos espaços públicos e de poder. Há uma supervalorização do papel e função da mulher no espaço doméstico como mãe, esposa e cuidadora – ou seja, como a responsável quase que exclusiva das tarefas de “casa”. Neste sentido, é notável a “velha concepção”

¹ Feminista. Assistente Social graduada pela Universidade Estadual do Ceará (UECE), Mestra em Educação Brasileira pela Universidade Federal do Ceará (UFC) e Doutora em Estudos Interdisciplinares em Gênero, Mulher e Feminismo pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Professora Adjunta da Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e Líder do Grupo de Pesquisa Frida Kahlo – Estudos de Gênero, Femininos e Serviço Social. E-mail: dandreapacheco@gmail.com ORC ID <https://orcid.org/0000-0001-6416-9460>

naturalizada ao longo da história de que o melhor e maior emprego das mulheres é o casamento, a casa e os/as filhos/as.

O confinamento da mulher no espaço doméstico não se dá necessariamente de forma coercitiva/violenta no sentido do uso exclusivo da força física, mas na forma coercitiva e violenta de depositar na mulher a culpa por todas as fatalidades e infelicidades que possam acontecer na casa, e ou na vida dos/as filhos/as e marido. É o que chamamos de “adestramento positivo” em que coloca a mulher como insubstituível, como um privilégio, romantizando e mascarando uma relação que é essencialmente de dominação, exploração e opressão.

Teu lugar é aqui, tu és a rainha do lar, a fada da cama, a mãe insubstituível. Teus filhos serão autistas, desajustados, idiotas, delinquentes, homossexuais, frustrados, caso tu não fiques em casa, se tu não estiveres aqui, quando eles voltarem, se não deres o seio até os três meses, seis meses, três anos etc, etc. (GUILLAMIN 2014, p. 57)

Este “adestramento positivo” convive ao mesmo tempo com um “adestramento negativo” o qual coloca na mulher a responsabilidade por qualquer coisa ruim que aconteça a ela, ou seja, há uma relação direta de troca: a mulher renuncia a sua liberdade, em nome da proteção. Assim, ao sair de casa não é seguro para o “sexo frágil”, neste sentido seu confinamento no espaço doméstico é o que assegura a sua integridade física, moral e sexual – a sua “segurança” e “bem estar”.

[...] Se tu saíres, meus congêneres te acossarão até que tu renuncies, irão ameaçar-te, tornarão a tua vida impossível, exaustiva, de todas as maneiras possíveis. Tu tens permissão (é uma ordem) de ir à mercearia, à escola, ao mercado, à prefeitura e à rua principal, onde estão as lojas. E tu podes ir lá entre sete horas da manhã e sete horas da noite. Isso é tudo. Se fizeres outra coisa, serás punida, de uma maneira ou de outra, e eu te interdito, aliás, em nome da tua segurança e da minha tranquilidade. (GUILLAMIN 2014, p.57)

O que percebemos acima é a engrenagem que estruturam as normas de gênero no uso da cidade, na ocupação dos espaços, delineando tempos e lugares proibidos para as mulheres.

Outro arsenal utilizado para a apropriação das mulheres é o uso constante da força. A violência contra as mulheres que historicamente foi considerada como “problema doméstico”, “briga de marido e mulher”, “coisa de casal” adquire nos anos 2000 um caráter de segurança e política pública o qual

o estado passa a intervir de forma direta partindo da premissa incorporada na Convenção do Pará, de que a violência contra a mulher viola os direitos humanos universais e desta forma é crime, assegurado na Lei 11.340/2006 – Lei Maria da Penha e na Lei 13.104/2015.

A coação sexual é outro mecanismo acionado pelos homens para apropriar-se da categoria mulher. Ele pode acontecer através do estupro, assédio, “paquera”, utilizando ou não a força física em si. O que de um lado proporciona submissão e o medo para as mulheres e por outro lado revela o direito de propriedade dos homens.

Toda mulher não apropriada oficialmente por contrato que reserve seu uso a um único homem, quer dizer, toda mulher não casada ou agindo sozinha (circulando, consumindo etc), é objeto de disputa que desvenda a natureza coletiva da apropriação das mulheres. (GUILLAMIN 2014, 58)

Outro meio de apropriação é o arsenal jurídico, que ao longo da história configurou-se como um direito branco, rico, patriarcal e heterossexual que traz em suas leis e normas uma cegueira de gênero funcional a dominação masculina. Perceptível, quando até a pouco tempo e ainda hoje se justifica o crime cometido contra as esposas como “crime em nome da honra”. A primeira lei que criminaliza a violência doméstica contra as mulheres é datada de 2006. E somente em 2015 cria-se uma segunda lei para combater o feminicídio levando em consideração as desigualdades de gêneros, o poder do macho de dispor sobre a vida e morte das mulheres. Essas leis chegam tardiamente, depois de muita luta e mobilização dos movimentos de mulheres e feministas num país que ocupa a quinta colocação no ranking mundial da violência contra a mulher.

As relações patriarcais de gênero nos faz compreender que a divisão sexual do trabalho nem é harmônica nem tão pouco neutra. Ela se utiliza das desigualdades e assimetrias entre homens e mulheres para se estruturar. O que produz e reproduz a dominação do sexo masculino e a submissão do sexo feminino nas relações sociais, econômicas, políticas e culturais.

Segundo os dados do 13º Anuário Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2019), nos últimos 12 meses, 1,6 milhão de mulheres foram espancadas ou sofreram tentativas de estrangulamento no Brasil, 22 milhões (37,1%) de brasileiras passaram por algum tipo de assédio, 97% das mulheres

já sofreram assédio em meio de transporte, 1 mulher é vítima de estupro a cada 9 minutos, 3 mulheres são vítimas de feminicídio a cada 1 dia. Estes dados revelam as diversas violências sofridas por mulheres demonstrando que apesar da Lei Maria da Penha ainda persiste o poder do macho (Saffioti, 1989) – poder patriarcal de dominação e posse das mulheres por seus maridos, ex-maridos, namorados, ex-namorados, noivos, ex-noivos, enfim seus companheiros e/ou ex-companheiros. Nos casos de feminicídio ainda podemos denunciar seus determinantes de classe e raça que se enovelam com as relações patriarcais condenando mulheres a perda de suas vidas, aliás, suas vidas nunca as pertenceram.

Destas 3 mulheres que são vítimas do feminicídio a cada 1 dia são mulheres negras (61%), revelando o racismo ainda estrutural em nossa sociedade. Apresentam uma condição escolar extremamente precarizada revelando sua condição de classe, onde 70,7% possuem apenas no máximo o ensino fundamental.

Ainda nesta pesquisa podemos ver o patriarcado ao desnudo quando os dados apontam que 88,8% dos autores dos feminicídios são seus companheiros e ex-companheiros e que 65,6% dos crimes tiveram a casa como local do crime.

Diante destas ideias acima colocadas, convido a todas/os a uma reflexão sobre o confinamento social para combater o COVID 19 e trago a seguinte inquietação: Será a casa um lugar seguro para as mulheres?

Bem, em primeiro lugar vamos situar o COVID 19 que surge mundialmente no ano de 2020, chegando aqui no Brasil somente em 2020. A infecção do Coronavírus está causando uma pandemia global. Ele pertence a uma família de vírus (CoV). Os vírus dessa família podem causar desde resfriados comuns a doenças mais graves, como a Síndrome Aguda Respiratória Severa (SARS) e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS). O Novo Coronavírus recebeu a denominação SARS-CoV-2 pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e a doença que ele provoca tem a denominação COVID-19. Com esta ameaça mundial, a Organização Mundial da Saúde – OMS define como estratégia de conter a infecção em massa da população o isolamento social, visto que, o vírus é transmitido de pessoa para pessoa. Evitar o contato, lugares fechados e aglomerados são as alternativas

de evitar a disseminação do vírus. Além de evitar o contato com superfícies de locais públicos, bem como higienizar as mãos com sabão e álcool gel. Esses cuidados nos colocam em um processo de confinamento para que possamos evitar a proliferação do vírus enquanto as universidades, os cientistas e pesquisadores/as buscam uma vacina e medicações que possam ser usadas no tratamento evitando a morte em massa como aconteceu em vários países no mundo.

Diante do que pontuamos acima voltemos à pergunta: Será a casa um lugar seguro para as mulheres?

Podemos afirmar que se a pergunta é pertinente ao COVID 19 a casa é sim o lugar mais seguro, neste momento o confinamento social é a maior arma que temos contra esta pandemia. Contudo, se a pergunta é mais ampla e inclui a segurança e o bem estar físico e mental das mulheres estes dados que acima trouxemos revelam que não. A casa não é o lugar de segurança das mulheres, não é o porto seguro, mas sim, um espaço de confronto, de violência e morte de muitas mulheres.

Não pretendo fazer apologia para as mulheres saírem de casa, porque elas não estarão seguras diante da pandemia. O que proponho aqui é uma reflexão bem mais ampla trazendo elementos para que o poder público e o Estado tenham diversos planos emergenciais também para manter as mulheres em segurança, que elas possam saber o que devem fazer em caso de violência doméstica para não colocar em risco suas vidas, a vida de seus filhos/as e da comunidade em geral. Precisamos fortalecer nossos laços de solidariedade feminista, de cuidado entre nós, de apoio, de escuta qualificada, de uma mensagem afetiva e informativa de como, onde e quando elas podem realizar a denúncia com segurança.

A violência contra a mulher não é uma pandemia porque não é uma doença, não está relacionada à questão de um vírus. A violência contra a mulher é um problema social que tem suas bases nas assimetrias de gênero que estruturam as relações de poder masculino e que precisa ser enfrentado e resolvido urgentemente com a implementação de políticas públicas, com o rigor da lei, com a desnaturalização das desigualdades entre mulheres e homens, com o rompimento da divisão sexual do trabalho. Precisamos sobreviver e encontrar a cura para o COVID 19. Mas também, precisamos sobreviver e

exterminar o patriarcado, o racismo e a heteronormatividade. E para tanto, precisamos fortalecer as mulheres em tempos de isolamento social, saber como estamos, como podemos contribuir umas com as outras, denunciar casos que a gente possa escutar ou ver de nossas casas. O COVID 19 vai passar! Contudo, a violência contra a mulher só passará com uma postura anti-patriarcal, antirracista e anticapitalista a partir de uma solidariedade de classe, de gênero e de raça objetivando construirmos um mundo onde sejamos socialmente iguais, humanamente diferentes e totalmente livres, como bem nos alertou Rosa Luxemburgo.

Referencias

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; Estatística de Gênero : Indicadores Sociais, 2018. Disponível em:
https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101551_informativo.pdf
Acesso em: 06 de abril de 2020.

FERREIRA. V. [et al] (org.). **O Patriarcado Desvendado** – Teorias de três Feministas Materialistas. Colette Guillaumin, Paola Tabet. Nicole-Claude Mathieu. Recife: SOS Corpo. 2014.

<https://coronavirus.saude.gov.br/> acesso em 07 de abril de 2020.

<http://www.observatoriodeseguranca.org/download/13-anuario-brasileiro-de-seguranca-publica-2019/> acesso em 06 de abril de 2020.